

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 31/2020
PROCESSO 3449/2020 – CC 07/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DELCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.529.178-28 e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer **JOSÉ ALBERTO JACOB**, RG nº 18.731.469, e do CPF/MF 082.130.268-02, e de outro lado a empresa **REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** com sede à Rua Maranhão nº 810, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.844.851/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renan Cabral dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 47.325.407-4 e do CPF/MF sob o n.º 401.414.128-44. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **26 de maio de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Execução de base de quadra de futebol Society, no bairro do Ipiranguinha**, para prorrogação de prazo por mais **01 mês**, passando a vigência de 03 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 01 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO JACOB
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Representante da empresa

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

